AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 172, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Texto Original

SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO,, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos das Regras de Comercialização, versão 2012, aprovadas por meio da Resolução Normativa 456/2011, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000532/2014-46, resolve: determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, utilize para o 2º Leilão de Fontes Alternativas – LFA e ano de apuração o acrônimo ENF_DTF (Total de Energia Não Fornecida decorrente do atraso da entrada em operação comercial das instalações de transmissão/distribuição), para as usinas cujo ano contratual encerrou-se em 31 de dezembro de 2015, conforme tabela abaixo.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

Usina	Ano de apuração	ENF_DTF (MWh)
EOL Pedra Branca	3º	0,00
EOL São Pedro do Lago	3º	0,00
EOL Sete Gameleira	3º	0,00
Osório 3	3º	0,00
Mel 02	3º	0,00
REB Cassino I	3º	0,00
REB Cassino II	3º	0,00
REB Cassino III	3º	0,00
Caetité 2	3º	154,859
Caetité 3	3º	139,984